



JUNTA DE FREGUESIA DE
ALCABIDECHE

CRECHES

BOLSAS SOCIAIS INTEGRAÇÃO DE CRIANÇAS EM CRECHES DA REDE PRIVADA 2018 / 2019

MINUTA DE PROTOCOLO

● PRIMEIRO OUTORGANTE:

A JUNTA DE FREGUESIA DE ALCABIDECHE, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva n.º 507014235, com sede Praceta do Moinha, 2645-060 Alcabideche, representada neste ato pelo Presidente da Junta de Freguesia de Alcabideche José Filipe Ribeiro, residente em Alcabideche, nos termos da alínea a) do n.º 1, do artigo 18º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designada como Segunda Outorgante

● SEGUNDO OUTORGANTE:

O estabelecimento _____ (nome da creche), com sede _____ (morada), representada por _____ (nome do representante), adiante designado por Terceiro Outorgante;

● TERCEIRO OUTORGANTE:

A família aderente _____ (nome do/a encarregado/a de educação), encarregado/a de educação do/a menor _____ (nome da criança a ser beneficiada pela Bolsa Social), Residente _____ (morada), portador/a do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão n.º _____ (indicar n.º), Contribuinte Fiscal n.º _____ (indicar n.º), com o n.º de Segurança Social _____ (NISS) (indicar n.º) e detentor/a do _____ (indicar o n.º do escalão) do abono de família, adiante designado por Quarto Outorgante.

BOLSAS SOCIAIS PARA INTEGRAÇÃO DE CRIANÇAS EM CRECHES DE REDE PRIVADA

CONSIDERANDO QUE:

- a) No âmbito do Protocolo “bolsas sociais para a integração de crianças em creches da rede privada”, uma iniciativa promovida pela Junta de Freguesia de Alcabideche, implementada em parceria com as creches de rede privada considera-se que este programa surge para fazer face às dificuldades sentidas das famílias pela reduzida cobertura nos equipamentos sociais de creche da rede pública, devido à ausência de vaga;
- b) Reconhecendo que, as creches têm um papel determinantemente e orientador, desenvolvendo um conjunto de rotinas e atividades como um meio de aprendizagem e desenvolvimento global da criança, visando a promoção do crescimento de cada criança e a assegurar-lhe bem-estar físico, mental e emocional;



- c) Deste modo, a Junta de Freguesia de Alcabideche construiu este Protocolo de bolsas sociais de creche para inclusão de crianças em creches da rede privada, garantindo o acolhimento das mesmas, entre os 4 meses e os 3 anos de idade, assumindo-se como um contexto formal de educação e aprendizagem bem como, de apoio às necessidades das crianças. Paralelamente, também com uma função social, devido à necessidade das famílias/encarregados de educação deixarem os seus filhos num local seguro durante o seu período laboral;
- d) Neste sentido, este Protocolo tem como função dar apoio às jovens famílias com reduzidos recursos socioeconómicos e incapazes de suportar os custos totais dos serviços prestados pelas Creches da Rede Privada;
- e) A Junta de Freguesia de Alcabideche será responsável pela avaliação socioeconómica do agregado familiar, mediante uma base de dados uniforme para a freguesia, assente num conjunto de elementos (rendimentos e despesas do agregado, situações específicas de cada família e sua inserção social).
- f) As famílias terão de pertencer ao 1º e 2º escalão de abono de família. Nesta sequência, a Bolsa Social é atribuída através da recolha e da análise das inscrições mediante os critérios de admissão deste programa, que resulta numa pontuação de critérios e resultados obtido.
- g) O Protocolo entre a Junta de Freguesia e as Creches afigura-se como primordial para apoiar famílias em situação de vulnerabilidade económica, sem vagas da rede pública de creches, sendo incomportável assegurar as mensalidades das creches da rede privada. Sabendo que, se verifica um elevado défice de vagas em creches da rede solidária para fazer face às necessidades das famílias com reduzidos rendimentos. Como tal, torna-se pertinente o investimento na primeira infância, de cariz essencial pelo seu papel educativo e pedagógico, apoiado em saberes profissionais especializados, e não somente como alternativa de resposta às necessidades das famílias.
- h) A Junta de Freguesia de Alcabideche reconhece assumir primordial importância o apoio a atividades na área social e da educação;
- i) Configura, entre as competências, legalmente estabelecidas, para a Freguesia de Alcabideche, promover, apoiar ou participar, pelos meios adequados, entidades e organismos legalmente existentes na área da freguesia, nomeadamente, celebração de Protocolo de interesse para a freguesia, com vista à prossecução e promoção de iniciativas de natureza social e educativa, nos termos do artigo 16º n.º 1 alínea v) da Lei n.º 75/2013 de 12/09.
- j) O Protocolo visa a atribuição por parte da Junta de Freguesia de Alcabideche, às Creches a verba de € 14.520,00 (Catorze mil quinhentos e vinte euros), para o ano letivo de setembro 2018 a julho de 2019 apoiando 8 crianças 7 - 1º escalão e 1 - 2º escalão.



1 ● Constituem obrigações do Primeiro Outorgante: (Freguesia de Alcabideche)

. Assegurar a transferência para o Segundo Outorgante de uma verba no valor, correspondente à atribuição da bolsa social destinada à família aderente, Quarto outorgante deste acordo, que resulta do valor mensal de _____€ x _____ meses de mensalidade num total de _____€.

. Cumprir com todas as condições descritas no documento anexo a este acordo “Enquadramento e Critérios de Atribuição- Integração de crianças em creches da rede privada 2018/2019”.

2 ● Constituem obrigações do Segundo Outorgante: (Estabelecimento de Creche)

. Praticar uma mensalidade reduzida no valor de _____€ (indicar valor da mensalidade); . Cobrar/não cobrar (riscar o que não interessa) um montante de inscrição e seguro no valor de _____€;

. Informar o/a encarregado/a de educação de todas as condições vigentes no referido estabelecimento;

. Cumprir com todas as condições descritas no documento anexo a este acordo “Enquadramento e Condições de acesso às Bolsas Sociais”;

. Disponibilizar mensalmente um comprovativo da frequência regular da criança beneficiada (períodos de ausência superiores a 15 dias, se não forem devidamente justificados, significarão a perda da bolsa).

3 ● Constituem obrigações do Terceiro Outorgante: (Família Aderente)

. Pagar uma mensalidade no valor de _____€ (indicar o valor da mensalidade) ao estabelecimento indicado neste Acordo (nota: O montante a pagar resulta do diferencial entre a mensalidade proposta pela creche e o montante da Bolsa Social atribuído);

. Assegurar a veracidade de todos os dados fornecidos;

. Tomar conhecimento e cumprir o regulamento interno do estabelecimento acima indicado;

. Comunicar ao Estabelecimento de Creche e à Junta de Freguesia respetiva com a antecedência mínima de 30 dias a desistência do lugar de creche e a cessação do presente acordo;

. Cumprir com todas as condições descritas no documento anexo a este acordo “Enquadramento Critérios de Atribuição - Integração de crianças em creches da rede privada 2018/2019” de que lhe é dado conhecimento neste ato.

A Freguesia de Alcabideche _____

O Estabelecimento de Creche _____

O/A Encarregado/a de Educação _____